



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao_@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1784/05, 10 DE MARÇO DE 2005.

Institui Programa Municipal Aprendendo com a Tecnologia e dá outras providências.

INÍDIO PEDRO MUNARI, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa Aprendendo com a Tecnologia, objetivando proporcionar à população jovem e adulta do Município a realização de curso de informática.

Art. 2º - O programa se destina a população jovem e adulta do Município, com idade entre 14 anos e 50 anos, e será desenvolvido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Administração e entidades e empresa responsável pela execução das aulas que tenham atuação na área de informática.

Art. 3º - Para o desenvolvimento do programa o Poder Executivo participará com a disponibilidade de espaço físico junto à Prefeitura Municipal, bem como com água, energia elétrica, às escolas municipais e/ou locais que dispõe de espaço suficiente para a realização das aulas.

Art. 4º - A empresa Tecnoway Comercio Ltda, participará com os professores, material didático, pedagógico e equipamentos de informática.

Art. 5º - A Secretaria Municipal da Administração efetuará a inscrição dos interessados.

Art. 6º - Os participantes do programa que tiverem aprovação nas avaliações e tiverem frequência mínima de 75%, receberão certificados.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei e meios.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 10 DE MARÇO
DE 2005.

INÍDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**